

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022
Protocolo nº 2025048532
Secretaria de Administração**

4º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa DMA Assessoria e Consultoria e Treinamento Eirelli.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.275.551/0001-01, com endereço na Rua Vereador Wilson Naves, nº 955, Casa 1, Loteamento Primavera, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.705-045, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. Diego Melo de Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº 090.577.236-97, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **001/2022**, firmado em 04 de janeiro de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 2021039088**, na modalidade de Pregão Presencial nº 112/2021, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/2015 do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços técnicos especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **05/01/2026** encerrando-se no dia **04/01/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Não haverá reajuste no valor acordado e dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** e valor global de **R\$ 230,400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumentos contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 05 de janeiro de 2026.

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Contratante

DMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
Representante Legal
Diego Melo de Aguiar
Contratada

Testemunhas:

 CPF nº:

 CPF nº: